



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.064, DE 3 DE JULHO DE 2014.

(Altera a lei ordinária nº 1756 de 8/12/2010).

Altera a Lei 1.756, de 8 de dezembro de 2010 que dispõe sobre a criação de cargos comissionados para implementação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, na parte que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 1.756, de 8 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para implementação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM e do Programa de Modernização Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, na forma que especifica.” (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei 1.756, de 8 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados os cargos comissionados abaixo especificados, para atender o disposto no Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005, que cria a Unidade Executora Municipal do projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal para os Municípios Brasileiros – PNAFM e operacionalizar o Programa de Modernização Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT:” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei 1.756, de 8 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão assumidas como contrapartida aos recursos advindos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios – PNAFM e do Programa de Modernização Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT.” (NR)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 4º É revogado o § 1º do art. 1º da Lei 1.756, de 8 de dezembro de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas